



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação pela Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos, 1130 – CEP: 98118-000

E-mail: gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br

Fone: (55)3643-1011 e 3643-1026

CNPJ: 04.216.132/0001-06

LEI Nº 1.221 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A ABRIR, INCLUIRE ALTERAR NO PLANO PLURIANUAL (PPA), NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO), E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DE 2023, SENDO INCLUÍDO E ABERTOS OS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito de Boa Vista do Cadeado, RS, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual sob o nº 1.092/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias sob o nº 1.171/2022 e a Lei Orçamentária Anual sob o nº 1.185/2022, para contemplar as atividades “**2.010** Manut. e Invest. das Ativ. da Estratégia da Saúde da Flia”, “**2.011** Manut. e Invest. das Ativ. do Piso da Atenção Básica”, “**2.016** Manut. e Invest. das Ativ. da Assist. Farmacêutica” e “**2018** Manut. e Invest. das Ativ. na Vigil. Sanitária” com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04Sec. Mun. de Saúde, Desenvolv. Social, Hab. e Saneamento
Unidade: 01Fundo Municipal de Saúde
Função: 10Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 103 Atenção Primária
Proj./Ativ. **2.010** Manut. e Invest. das Ativ. da Estratégia da Saúde da Flia
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.0000 Mat., bem ou serv. p/ distr. gratuita
3.000,00

Total do Recurso R\$ 3.000,00

Órgão: 04Sec. Mun. de Saúde, Desenvolv. Social, Hab. e Saneamento
Unidade: 01Fundo Municipal de Saúde
Função: 10Saúde
Subfunção: 301Atenção Básica
Programa: 103Atenção Primária
Proj./Ativ. **2.011**Manut. e Invest. das Ativ. do Piso da Atenção Básica
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.0000 Mat., bem ou serv. p/ distr. gratuita
30.000,00

Total do Recurso R\$ 30.000,00

Órgão: 04Sec. Mun. de Saúde, Desenvolv. Social, Hab. e Saneamento
Unidade: 01Fundo Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação pela Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos, 1130 – CEP: 98118-000

E-mail: gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br

Fone: (55)3643-1011 e 3643-1026

CNPJ: 04.216.132/0001-06

Função: 10Saúde
Subfunção: 303Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 105Assistência Farmacêutica
Proj./Ativ. **2.016**Manut. e Invest. das Ativ. da Assist. Farmacêutica
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.0000 Equip. e Material Permanente
14.000,00

Total do Recurso R\$ 14.000,00

Órgão: 04Sec. Mun. de Saúde, Desenvolv. Social, Hab. e Saneamento
Unidade: 01Fundo Municipal de Saúde
Função: 10Saúde
Subfunção: 304Vigilância Sanitária
Programa: 106Vigilância em Saúde
Proj./Ativ. **2018**Manut. e Invest. das Ativ. naVigil. Sanitária
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0000 Material de Consumo
4.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0000 Mat., bem ou serv. p/ distr. gratuita
3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros serv. de terc.- PJ
3.000,00

Total do Recurso R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º no valor de R\$ 57.000,00(cinquenta e sete mil reais):

- a) pelo superávit do Recurso 0621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual- Conta nº 61.672 no valor de R\$ 14.000,00, conforme prevê o Art. 43, inciso I da Lei 4.320/64 e Art.3º, inciso IV, da LOA n º. 1.185/2022;
- b) excesso financeiro de arrecadação do Recurso0621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual- Contas nº 61.636, nº 61.637 e nº 65.672no valor de R\$ 43.000,00 conforme prevê o Art. 43, inciso II da Lei 4.320/64 e Art.3º, inciso III, da LOA n º. 1.185/2022.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 21 DE SETEMBRO DE 2023.

**JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se.

**Maria Alice da Costa Beber Goi
Secretária da Administração, Planejamento e Fazenda**